



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

CGC (MF) 10.091.510/0001-75

LEI N.º 582/2000 DE 28 DE JULHO DE 2000

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 28 / 07 / 2000

Seç. de Administração

EMENTA: Declara de utilidade Pública a ENTIDADE que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ALEGRE - APASA" - BEZERROS-PE, sociedade civil, cultural, educativa e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.704.070/0001-19, com sede no Sítio Alegre, Município dos Bezerros; Estado de Pernambuco e foro na mesma Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação a que se refere o caput deste artigo tem sua área de atuação na zona rural do Município dos Bezerros, no Sítio Alegre, e seu Estatuto Social está registrado no Cartório de Títulos e Documentos da 18 Circunscrição de Bezerros-PE. no Protocolo 7-02 sob o n.º 1.416, pag. 29, no livro n.º B-02, às fls. 212, n.º R - 1.126, em 02 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros,
Pernambuco, em 28 de Julho de 2000.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
Prefeito

